

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1649/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6383/2021**

São Paulo, 10 de Agosto de 2021

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6383/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS MÉDICOS – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS;

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **19/08/2021 ÀS 09h00**, caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 6383/2021 - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS:

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 6383/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- Q) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- 7.2. Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.
- 7.3. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 7.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 8.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Quantidades informadas referem-se aos consumos trimestrais;
- 2 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora.
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 5 – O prazo de validade de 90 dias do pedido de compra deverá ser cumprido, respeitando o prazo de entrega informado na proposta;
- 6 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 7 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8 – O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega, exceto medicamentos manipulados que deverão seguir a legislação vigente;
- 9 – A apresentação da carta de credenciamento do fabricante ou exclusividade do produto e obrigatória para os distribuidores, a falta destes documentos acarretará na desclassificação imediata da empresa.
- 10 - **Itens deverão conter gravação do nome ICESP.**
- 11 – Cotação disponível via plataforma **Bionexo, ID: 181637868**

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD	Gravação
1	34579	MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS C/ PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO 160MM DE COMPRIMENTO - MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS COM PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO, 160MM DE COMPRIMENTO E E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Unidade	1	Datamatrix e nome "ICESP"
2	68205	MICRO PINÇA MULLER 160MM - MICRO PINÇA MULLER, CABO COM PLÁSTICO MARROM, PONTA DE 0,4MM X 160MM DE COMPRIMENTO E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Peça	1	Datamatrix e nome "ICESP"
3	68204	MICRO PINÇA - FM033R - MICRO PINÇA MULLER, CABO COM PLÁSTICO MARROM, PONTA DE 0,3MM X 1,60MM DE COMPRIMENTO E COM ACAMANETO BRILHANTE	Peça	1	Datamatrix e nome "ICESP"
4	34575	MICRO TESOURA RETA 120 MM - MICRO TESOURA RETA, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO, LAMINA COM PONTA RETA E AGUDA, CABO PLANO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVÉL E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Unidade	1	Datamatrix e nome "ICESP"
5	72465	PINÇA PARA NÓS LAZAR 155MM - PINÇA PARA NÓS LAZAR 155MM E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Peça	1	Datamatrix e nome "ICESP"
6	68410	MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS C/ PONTAS RETAS E AFIADAS, CABO REDONDO 145MM DE COMPRIMENTO - MICRO TESOURA RETA COM LÂMINAS RETAS E AFIADAS, CABO REDONDO MEDINDO 145MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Unidade	1	Datamatrix e nome "ICESP"
7	72441	AFASTADOR AUTOSTATICO 110MM - AFASTADOR AUTOSTATICO 110MM E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Peça	1	Datamatrix e nome "ICESP"
8	77508	MANOPLA COM CREMALHEIRA P/PINÇA DE VIDEO - MANOPLA COM CREMALHERIA P/PINÇA DE VIDEO , MANOPLA COM TRAVA/LIVRE PARA USO COM, PINCAS / TESOURAS BIPOLAR KARL STORZ, D= DE 5 / 10 MM, COM CONECTOR TIPO PINO PARA COAGULACAO UNIPOLAR E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Peça	20	nome "ICESP"
9	54951	CABO DE ILUMINAÇÃO C/FIBRA OTICA (VIDEO) - CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA OTICA, 3,5MM X 180CM, PARA VIDEOLAPAROSCOPIA E ACABAMENTO FOSCO.	Peça	5	nome "ICESP"
10	54332	PROTETOR ORTOPÉDICO PARA POSICAO PRONA 27 X 22 X 9 X13,4 CM (POLIMERO) - PROTETOR DE POSICAO PRONA, EM POLIMERO MEDINDO 27 X 22,9 X 13,4,modelo:40216L	Peça	5	Sem gravação

'ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação